

Boletim ^{de} Serviço



ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE
Vice - Reitor

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Pró-reitor de Assuntos Acadêmicos - PROAC

ROSANE PIRES FERNANDES
Diretora do Núcleo de Comunicação Social - NUCS

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 09 (NOVE) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO II

PARTE 1

DESPACHOS E DECISÕES

REITOR..... 02

PARTE 2

DESPACHOS E DECISÕES

DDRH/DTA..... 04

PARTE 4

DESPACHOS E DECISÕES

CPG..... 05

SEÇÃO IV

INSCRIÇÃO PARA O CURSO DE:

ESPECIALIZAÇÃO EM CIRURGIA GERAL..... 06

DECISÃO VEA..... 09

ANTONIO LIMA VIANA
Chefe do Serviço de Comunicações Administrativas

ANA MARIA DE HOLLANDA CAVALCANTI DE SÁ COUTO
Diretora do Núcleo de Documentação

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTARIA Nº. 42.465 de 10 de junho de 2010.

EMENTA: Prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias, e regimentais; e

Considerando os termos do Ofício PAD nº. 001/2010, datado de 08 de junho de 2010, do Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, FERNANDES LIMA, referente ao processo nº 23069.010843/2009-71;

RESOLVE:

1- **Prorrogar** por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão, designada pela Portaria nº 42.150, de 13 de abril de 2010, publicada no BS/UFF nº 058 de 13/04/2010, de conformidade com o que preceitua o Art. 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 42.466 de 10 de junho de 2010.

EMENTA: Prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias, e regimentais; e

Considerando os termos do Memorando EST nº. 040/2010, datado de 25 de maio de 2010, do Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, **FERNANDO FREIRE BLOISE**, referente ao processo nº 23069.054544/2007-87;

RESOLVE:

1- **Prorrogar** por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão, designada pela Portaria nº 41.878, de 05 de março de 2010, publicada no BS/UFF nº 038 de 08/03/2010, de conformidade com o que preceitua o Art. 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

Parte 2:**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DDRH/DTA, Nº. 26/2010****SETOR:** SRH/DDRH/DTA**DATA:** 09/06/2010**INTERESSADO:** DANIEL GOLTARA MACHADO.**ASSUNTO:** LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO

DECISÃO: Autorizo a licença para capacitação do servidor abaixo relacionado, nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, com a nova redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97, e conforme estabelecido na Norma de Serviço nº 570, de 22/05/2006.

- Processo nº 23069.010913/2010-25 – **DANIEL GOLTARA MACHADO**, SIAPE Nº 1463750. Período concedido: 05/07/2010 a 04/08/2010 – 31 (trinta e um) dias. **JOVINA MARIA DE BARROS BRUNO** – SUPERINTENDENTE RH.

Publique-se

LEACYR DE OLIVEIRA SANTOS
Diretora da Divisão de Treinamento e Avaliação

#####

Parte 4:**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPG, Nº. 001 de 05 de abril de 2010.**

O Coordenador do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu (Nível Especialização) em Oftalmologia,
no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

1- **Designar** os Professores **MARCELO PALIS VENTURA, HELENA PARENTE SOLARI e ROBERTO SEBASTIÁ PEIXOTO**, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Avaliadora da Monografia: **“COROIDITE SERPIGINOSA – RELATO DE CASO”** de autoria do Dra. **DAIANE JORGE DANTAS**, orientada pelo Professor **RAUL NUNES GALVARRO VIANNA**.

Essa DTS entra em vigor na data da sua publicação.

MARCELO PALIS VENTURA

Coordenador do Curso de Pós-Graduação em Oftalmologia

#####

SEÇÃO IV

EDITAL 2010

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - (Nível de Especialização) em Cirurgia Geral faz saber que estão abertas às inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao 2º semestre de 2010 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Inscrição	Valor da mensalidade (curso auto-sustentável)
Brasileiros	Estrangeiros	Graduação em Medicina.	01/08/2010	3.900 h.	R\$250,00	Sem custo.
01	01					

1.1. Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou temporário de estudante obtido perante o Consulado Brasil em seu país. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa (CELP-Bras).

2. Inscrição

2.1. Local: Rua Marques do Paraná 303, Centro - Niterói - RJ - HUAP – 2º andar – Secretaria da Faculdade de Medicina
CEP: 24.033-900
Tel.: (0xx21) 2629-9294 e 2629-9015

2.2. Horário: 09h00min às 14h00min horas

2.3. Período: 21/06/2010 às 09/07/2010

2.4. Documentação

2.4.1. Ficha de inscrição.

2.4.2. Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3. Histórico escolar.

2.4.4. Fotocópia do documento oficial de identidade e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.5. Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

2.4.6. Duas fotos 3 X 4.

2.4.7. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição através de Guia de Recolhimento da União - GRU, no Banco do Brasil, em favor da Universidade Federal Fluminense no valor de R\$ 250,00.

Sítio: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

Dados a serem preenchidos:

UG: 153056

Gestão: 15227

Nome da unidade: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Recolhimento Código: 28832-2

Descrição do recolhimento: Serviços Educacionais

Número de referência: (código curso no DCF) 0250158150

Competência: Mês de pagamento da taxa (mm/aaaa)

Vencimento: data de pagamento da taxa (dd/mm/aaaa)

CPF do contribuinte: digitar número do candidato

Nome do Contribuinte: digitar nome do candidato

Valor principal: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

Valor Total: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) (repetir valor principal)

Imprimir e pagar no Banco do Brasil.

3. Instrumentos de Seleção**3.1.** Prova escrita (peso 6)**3.2.** Entrevista (peso 2)**3.3.** Análise do Currículo Vitae (peso 2)

Obs.:

1)	A nota mínima de aprovação em cada etapa do processo de seleção será 7,0 (sete), sendo observado o critério eliminatório e classificatório;
2)	O resultado final será a média ponderada das etapas acima mencionadas, a critério de cada Banca Examinadora.

3.4. DATA E LOCAL DA PROVA:

CURSO	PROVAS DATA E HORÁRIO	LOCAL
Cirurgia Geral	Prova escrita de caráter eliminatório: 20/07 às 09h00min horas.	Anfiteatro Aloísio Salles.
	Prova oral e entrevista: 23/07 a partir das 09h00min horas.	Anfiteatro Tito Rusch.

ENDEREÇO:

- ◆ Faculdade de Medicina: Rua Marquês do Paraná, 303, 2º andar – Centro – Niterói. Prédio Principal do Hospital Antônio Pedro.

4. Matrícula

4.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

5. DO PROGRAMA:

Paciente cirúrgico, indicação, risco e oportunidade operatória;

- Resposta endócrina e metabólica ao trauma;
- Cicatrização de feridas;
- Infecções cirúrgicas, traumatismo em geral;

- Choque;
- Tumores em geral;
- Pré e Pós-operatórios e complicações pós-operatórias;
- Hérnias inguinais, femorais, umbilicais, internas e hérnias diafragmáticas;
- Cistos, fístulas e tumores no pescoço;
- Cirurgia da tireóide e das paratireóides;
- Abdome agudo cirúrgico, traumático e inflamatório;
- Cirurgia do pâncreas e do baço;
- Hipertensão porta; cirurgia do fígado;
- Tumores abdominais;
- Cirurgia do estômago e duodeno, das vias biliares, do esôfago, do colo, reto e ânus.

6. Disposições gerais

- 6.1. Não será permitido o ingresso do candidato ao local da prova, sem o documento de identidade e o comprovante de inscrição.
- 6.2. Não será permitida a entrada de candidatos no local de realização da prova após o seu início.
- 6.3. As provas deverão ser feitas com caneta esferográfica azul ou preta.
- 6.4. A aprovação/classificação final dos candidatos será fornecida pela banca de avaliação do curso através de sua coordenação, não dando direito ao candidato a qualquer tipo de recurso.
- 6.5. Em hipótese alguma haverá segunda chamada, vista ou revisão de provas.
- 6.6. As provas de seleção terão a coordenação e a responsabilidade dos respectivos Coordenadores dos Cursos.
- 6.7. Os resultados serão válidos somente para as provas de seleção a que se refere o presente Edital
- 6.8. Os candidatos que tiverem sua inscrição INDEFERIDA na análise dos documentos exigidos e os candidatos NÃO CLASSIFICADOS terão um prazo de 30 dias, a contar da data da divulgação do resultado final, para a retirada dos documentos apresentados por ocasião da inscrição, findo o qual, esta documentação será incinerada.
- 6.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Assessoria de Pesquisa e Pós-Graduação/CCM e pela Coordenação de cada Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”.

Niterói 01 de junho de 2010.

GUILHERME HERZOG NETO

Chefe do Departamento de Cirurgia Geral e Especializada

#####

DECISÃO VEA, Nº. 009/10.

A PLENÁRIA DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE AGRONEGÓCIOS, DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA, INTEGRANTE DO PÓLO UNIVERSITÁRIO DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições e considerando os itens deliberados na Reunião Departamental Extraordinária nº 007/2010, de 08.06.2010,

DECIDE:

Aprovar o parecer da Comissão de Avaliação Docente do VEA, acerca do pedido de progressão funcional do Professor Adjunto **CARLOS EDUARDO DE SOUZA TEODORO**, matrícula SIAPE 1526156, do nível II para o nível III, a partir de 03/04/2010, conforme processo número 23069.003497/2010-17.

Volta Redonda, 08 de junho de 2010.

ADRIANO PORTZ

Chefe do Departamento de Engenharia de Agronegócios - VEA

#####